

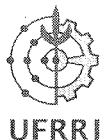
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
CONSELHO DE CURADORES  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**DELIBERAÇÃO Nº 006, DE 28 DE MARÇO DE 2018.**

**O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, tendo em vista a decisão tomada em sua 210ª Reunião Extraordinária, realizada em 28 de março de 2018,

- RESOLVE:**
- I) Considerar o Relatório de Gestão da UFRRJ referente ao exercício 2017 apreciado, com parecer recomendando a sua aprovação pelo Conselho Universitário (CONSU);
  
  - II) encaminhar ao CONSU o parecer elaborado pelo Conselho de Curadores a fim de subsidiar a sua decisão.

  
**DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
Presidente



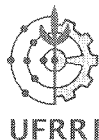
PARACER DO CONSELHO DE CURADORES SOBRE O RELATÓRIO DE  
GESTÃO DA UFRRJ  
- EXERCÍCIO 2017 -

O colegiado do CONCUR reuniu-se no dia 20 de março de 2018, às 13h, para apreciar o relatório de Gestão do exercício 2017. Vale ressaltar que o colegiado do CONCUR não realizou reuniões no ano de 2017 e que a atual presidência tomou posse em 1 de março de 2018, conforme a portaria 151/GR/2018, e recompôs o conselho que conta apenas com a ausência da representação do Ministério da Educação.

O processo 23083.4572/2018-51, associado ao relatório de Gestão foi datado de 20 de fevereiro de 2018. Ressaltamos, além das dificuldades para recompor o conselho, que o relatório de Gestão foi enviado com prazo muito curto para análise. Desta forma, não foi possível solicitar informações adicionais para que os conselheiros tivessem condições de analisar tal documento. Cabe destacar que a administração superior esteve ausente na reunião de apreciação do referido documento no dia que o mesmo foi colocado em pauta (20/03/18), o que não permitiu maiores esclarecimentos a cerca do documento.

No relatório de Gestão encontramos: "Capítulo 1 – Visão Geral da Unidade" que apresenta finalidade e competências institucionais da unidade, objetivos gerais e específicos, princípios, normas e regulamentos de criação, alterações e funcionamento da unidade, ambiente de atuação, unidades estratégicas da UFRRJ, organograma institucional e unidades acadêmicas, na estrutura gerencial, temos os seguintes órgãos de deliberação superior: conselho universitário (CONSU), conselho de ensino, pesquisa e extensão (CEPE), órgãos consultivos: conselho de curadores (CONCUR), conselho de administração (CAD), órgãos executivos, unidades acadêmicas, cursos de graduação por institutos, cursos de pós-graduação por instituto e por último macroprocessos finalísticos, não demandando maiores adequações.

No "Capítulo 2 – Planejamento Organizacional e Desempenho Orçamentário e Operacional", encontramos nas folhas 19 a 23 a descrição do plano organizacional, que está dividido em vários itens, a saber: objetivos estratégicos comuns, integrados e em separado, relacionados ao ensino, pesquisa, extensão e assistência estudantil. Encontramos ainda a descrição a situação financeira da universidade e seus impactos sobre obras e pagamento de fornecedores (cabe destacar que não foram apresentados os percentuais



associados aos contingenciamentos da OCC e não há clareza sobre o montante comprometido em contratos já assumidos pela universidade. A partir da página 24 encontramos o detalhamento do desempenho orçamentário da UFRRJ para o ano de 2017. No quadro 03 (p. 25), temos a ação 20GK relacionada a Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, cujo orçamento foi executado em 99,2% do total destinado aquela ação. No quadro 04 (p. 28) temos a apresentação da ação 20RK, que diz respeito ao Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior. Nesta ação, temos a descrição da aplicação dos recursos destinados para esta finalidade e pode-se observar a excussão de 96,2% do total destinado a esta finalidade (não gastou R\$ 1,88 milhão). No quadro 05 (p. 30) temos a ação 20RL, que diz respeito ao Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica. Nesta ação são detalhados os gastos com os objetivos finais da ação que perfazem o montante de 99,5% do total destinado para tal finalidade. O quadro 6 (p. 32) se refere à Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica. Neste quadro encontramos as aplicações destinadas as finalidades objetivas da ação que atingem o percentual de 100% do montante destinado. No quadro 07 (p. 33) temos a apresentação da ação 4002 que é destinada à assistência ao estudante de nível superior. O quadro de descrição segue com as indicações de utilização dos recursos destinados, que atingem o percentual de 96,5% do montante destinado para tal finalidade. Já no quadro 08 (p. 35) é apresentado a ação 8282 que diz respeito à Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior. Foram destinados para esta ação o montante de R\$ 6,93 milhões e empenhado apenas R\$ 2,94 milhões, ou seja executamos o montante de 43% total destinado para esta finalidade. Cabe ressaltar que esta ação ainda apresenta um volume considerável em restos a pagar não processados de exercícios anteriores. Neste aspecto é necessário atenção quanto ao prazo legal de manutenção do empenho para que não haja perda de recursos importantes. Ainda chama atenção o remanejamento de recursos de investimentos para a utilização em custeio.

Das paginas 38 a 45 temos a descrição de uso de recursos associados a Ações não Previstas na LOA do exercício. Isto é, restos a pagar de exercícios anteriores, que em sua maioria são montantes relativamente pequenos, com exceção do quadro 12 (p. 40) que apresenta a reinscrição do montante de R\$ 2,2 milhões para o exercício de 2010. No item obrigações Assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento, a administração superior sustenta que não ocorreu. Contudo, esta comissão não possui os elementos necessários para avaliar este aspecto. Em relação às receitas temos no quadro 25 (p. 49) um breve resumo das fontes. Verifica-se uma queda nas linhas recursos próprios arrecadados e recursos extra orçamentários. A administração

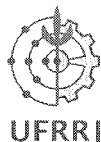


superior argumenta que a diminuição apresentada no exercício 2017 é derivada da ausência da Fonte 280 (Recursos Próprios Financeiros) em função da não autorização legislativa para investir o saldo existente da Fonte 250 (Recursos Próprios Não-Financeiros). No que se refere ao quadro 26 (despesas por modalidade de contratação) chama atenção o item Dispensa que quase dobrou de 2016 para 2017. Os demais itens seguem um padrão relativamente estável no período analisado. A análise crítica dos gastos, por sua vez, aponta para a frustração na liberação dos Créditos Orçamentários destinados às Emendas Parlamentares concedidas à UFRRJ como elemento importante no comportamento das contratações e aquisições. Os demais itens são dedicados a análise de indicadores de desempenho que são exigências colocadas por órgão de controle, os quais não temos maiores questionamentos.

O “Capítulo 3 – Governança” trata sobre a estrutura de governança da UFRRJ, explicitando as atividades realizadas pelas unidades que compõem tal estrutura, os mecanismos e controles internos adotados para assegurar a conformidade da gestão e garantir o alcance dos objetivos planejados, as atividades de correição (apuração de ilícitos através de sindicâncias e PADs). No item 3.2.4.1 - que trata da Estrutura da Auditoria Interna que ainda não foi implantada a estruturação da auditoria interna, pois de acordo com a deliberação nº 11 do conselho universitário e § 3º do referido artigo 10: “A implantação da estrutura organizacional especificada nos artigos 9º e 10º, com o respectivo provimento das demandas decorrentes, deverá ocorrer oportunamente, em atendimento às orientações dos órgãos de controle e o pleito da gestão junto aos órgãos competentes, a fim de prover a demanda necessária ao pleno funcionamento da unidade de Auditoria Interna”.

No item 3.3 - As Atividades de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos merece ainda atenção, pois a questão da morosidade de alguns processos disciplinares ainda persiste, variando de meses até mesmo anos para serem concluídos; outra questão que vale relatar diz respeito à grande dificuldade de montar uma comissão disciplinar devido à indisponibilidade de servidores públicos, pois as Autoridades Instauradoras alegam que enfrentam muita resistência por diversas razões. Recomendamos que estas questões sejam analisadas com bastante cautela, pois tanto a celeridade dos processos quanto a composição das comissões são aspectos definidos objetivamente pelas legislações e acabam interferindo na eficiência e na eficácia da apuração dos fatos e dos procedimentos adotados.

Não podemos deixar de mencionar duas iniciativas que ocorreram ao longo de 2017 que devem ser muito valorizadas que foram: curso visando à capacitação voltada para os Servidores Públicos envolvida de alguma forma nas atividades



de correção e o segundo se refere a um código disciplinar sobre a conduta dos discentes na Universidade.

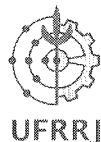
No item 3.3.1 – Cumprimento pela Instância de Correção da Portaria nº 1.043/2007 da CGU, que o maior desafio enfrentado pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro continua se concentrando na necessidade real e prática da atualização e na inserção de dados no Sistema CGU-PAD, que se traduz na conscientização dos membros das Comissões Disciplinares e das Autoridades Instauradoras e/ou Julgadoras sobre a importância do cadastro de cada Processo Disciplinar no CGU-PAD.

Na atual estrutura da UFRRJ, a Pró-Reitoria de Planejamento, Avaliação e Desenvolvimento Institucional (Propladi), assim como anos anteriores, em 2017, enfrentou alguns obstáculos que merecem atenção. A maior dificuldade do registro dos processos no CGU-PAD permaneceu na coleta de dados e análise dos fatos apurados e na CGU-PAD, devido à indisponibilidade e à dificuldade no acesso de muitos Processos Disciplinares, mesmo após o envio de e-mails e memorandos eletrônicos pela Propladi. Ressaltamos que ao longo do período analisado foi desenvolvido um trabalho de registro, atualização e acompanhamento mais direto com a CGU, como reflexo desta ação foram concluídos os processos que apresentavam pendências na conclusão da apuração dos fatos e também na atualização do registro no CGU-PAD.

Observamos que a transparência das informações registradas no Sistema CGU-PAD tem um papel de destaque sendo uma das reais preocupações da Universidade em 2017, outro ponto de mudança foi a uniformização da metodologia de trabalho, integrando recursos, ações e procedimentos, tais ações atendem a orientações dos Órgãos Superiores e uma mudança de procedimentos muito positiva para UFRRJ.

No item 3.4 – Gestão de Risco e Controle Internos, um importante avanço foi efetivamente dado em setembro de 2017 com a aprovação da Metodologia de Gerenciamento da Integridade, Riscos e Controle Interno da Gestão nos moldes da utilizada pelo Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão. Com as áreas temáticas prioritárias já definidas, estamos em um segundo momento e agora partimos para implantação das ações propostas. Sem dúvida foi um importante avanço para a Universidade.

O “Capítulo 4 – Relacionamento com a Sociedade”, observamos que a Ouvidoria Interna desta Instituição, busca desenvolver suas atividades da melhor maneira possível e observando às recomendações citadas no Parecer 2017, referentes ao exercício 2016. No item 4.2 – Carta de Serviços ao Cidadão, informamos que ao longo do ano de 2017 foi atualizada e acreditamos que a solicitação de divulgação interna foi atendida.



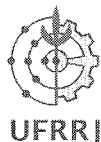
No item 4.5 – trata das medidas a serem utilizadas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações por portadores de necessidades especiais, abordou a questão da permanência e suporte pedagógico de alunos com necessidades especiais, abertura de editais em 2017 que agora seguem as orientações do MEC para o Sisu, com a finalidade de padronizar o perfil do bolsista de auxílio acessibilidade com o perfil do processo de seleção do Sisu. Acreditamos que temos muito a desenvolver para uma demanda crescente, seja na melhoria da estrutura já existente, abertura de editais específicos que atendam as necessidades mais urgentes dos discentes. No que se refere adequação dos prédios mais antigos, foi alertado que tal medida é objeto de Acórdão do TCU (Acórdão 50/2015). No relatório de prestação de contas exercício 2017 no Quadro 59 – item 9.1.1, página 153, informa que a UFRRJ desde 2008 vem adequando-se às normas, porém nem todas as ações foram cumpridas.

O “Capítulo 5 – Desempenho Financeiro no Exercício”, observamos que mesmo com queda no valor real do orçamento para manutenção da instituição, esforços administrativos foram realizados objetivando a equalização das contas da UFRRJ, não havendo maiores percalços na efetivação de seus compromissos. Vale destacar que tivemos também contingenciamento no orçamento gerando problemas de gestão no financeiro no que concerne a liquidação de seus compromissos. A UFRRJ diante de um cenário desfavorável priorizou os contratos e despesas cujo risco de descontinuidade afetaria o funcionamento de atividades administrativas estratégicas para a instituição.

No item 5.4 – Sistematização de Apuração de Custos no âmbito da unidade, no exercício de 2017 a atual gestão deu início ao estudo de criação do Departamento de Orçamento e Custo, foram criadas Subcomissões com apoio de servidores técnico-administrativos da área de orçamento e finança, para identificar as demandas institucionais, considerando as disponibilidades de recursos existentes nas ações orçamentárias. Recomendamos que o estudo que trata dos contratos de locação de mão-de-obra seja finalizado o mais breve possível e ações para adequação do problema.

Registramos aqui nossa preocupação quanto aos contingenciamentos orçamentários ocorridos no ano passado e também a preocupação quanto à redução do orçamento de investimento destinado à Universidade via Lei Orçamentária Anual.

O “Capítulo 6 – Áreas Específicas da Gestão” trata das informações diretamente relacionadas à Pró-Reitoria de Administração. Em relação parecer do exercício anterior, verificamos avanços, pois informações referentes ao item 6.1.1 – Estrutura de Pessoal da Unidade apresenta o levantamento da real



força de trabalho da instituição sintetizada no Quadro 49 e também o levantamento da distribuição da lotação efetiva sintetizada no Quadro 50.

O item 6.1.3, que trata da Gestão de Riscos Relacionados ao Pessoal, no exercício 2017 informa que os riscos relacionados à área de pessoal serão mapeados no Plano de Gerenciamento de Riscos da UFRRJ, porém ainda não apresentou dados sobre este mapeamento. Em paralelo, observamos que o Departamento de Contratos encontrou algumas dificuldades na gestão de contratos, recomendamos que medidas sejam adotadas para mitigar os efeitos e providências para não interrupção de serviços.

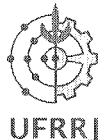
O item 6.2.1 – Gestão da Frota de Veículos, observamos que no relatório anterior foi recomendado um estudo apontando alternativas quanto à substituição da frota, ou mesmo, locação de frota. Informamos que ainda não há um plano de substituição da Frota, contudo fora solicitado aquisição de veículos via ao DMSA, principalmente substituição dos veículos antieconômicos.

O item 6.2.3.2 – Imóveis sob Responsabilidade da UJ, a recomendação de uma metodologia para averiguação do estado de conservação e valor de avaliação do imóvel no exercício anterior foi atendida como poder visto no Quadro 56. Quanto à cessão de espaço físico, abordado no item 6.2.4 do Relatório de Gestão 2017, temos 12 (doze) em situação atual “Regular” e 6 (seis) apresentando alguma “Irregularidade”. Recomendamos que o mais rápido possível todos os pontos comerciais estejam em situação regular.

O item 6.3 – aborda a gestão da tecnologia da informação na instituição, no exercício 2017, foi oferecido o Treinamento de Desenvolvimento de Sistemas WEB em Java direcionado aos técnicos e analistas de TI da UFRRJ. Destacamos que ao todo são 40 sistemas de informações e não há dependência tecnológica de empresas terceirizadas, a instituição possui uma pequena equipe de trabalho na área de TI. Recomendamos que a Administração Central faça todo esforço para o atendimento das demandas dessa área, pois está área necessita de capacitação constante de pessoal.

Em relação à “Gestão Ambiental e Sustentabilidade”, abordada no item 6.4, no exercício 2017 ressaltamos que ações foram direcionadas a garantir a continuidade dos projetos e das ações ambientais, entretanto, não foram estabelecidos metas nem prazos ações propostas. Recomendamos que a total implementação das ações apresentadas.

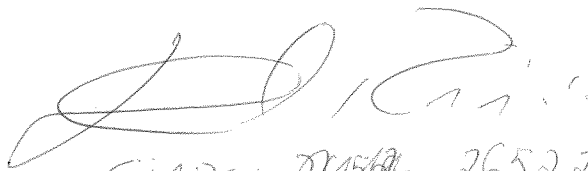
O “Capítulo 7 – Conformidade da Gestão e Demanda dos Órgãos de Controle” apresenta os diversos acórdãos a serem atendidos pela UFRRJ. Observamos que diversas ações solicitadas pelos órgãos de controle (CGU e TCU) estão



em andamento. Muitas solicitações constantes no acórdão dizem respeito a adequações de infraestrutura de salas de aula, acessibilidade e rede elétrica, governança e à gestão de risco e qualificação de pessoal nas áreas fiscalização de obras, fiscalização de tecnologias da informação e análise e construção de indicadores.

Na análise do documento fica evidenciado o caráter de Relatório de Gestão, mas existem dificuldades para entender tal documento como elemento de prestação de contas. É importante ressaltar o desconforto dos conselheiros do CONCUR em razão do tempo exíguo disponível para análise. Após amplo debate, o conselho decidiu pela aprovação do Relatório de Gestão 2017, condicionado a anexação ao processo de informações sobre o comprometimento orçamentário e financeiro da UFRRJ no ano de 2017, com destaque para os valores dos contratos assinados no referido ano (e em vigência) e o montante de recursos disponíveis como crédito. Destacamos ainda essas informações sejam disponibilizadas em planilhas contendo os contratos nas linhas e os desembolsos mensais, um a um. Além disto, são necessárias informações sobre as obras em andamento no ano de 2017, cuja planilha deve ter os desembolsos mensais, bom como informações sobre a existência de aditivos (de tempo e/ou recurso). São igualmente necessárias informações mais desagregadas no item recursos próprios (quanto se refere ao restaurante universitário, PNRs, etc.). A presidência do CONCUR solicitou tal esclarecimento por meio de memorando 46/2018 do ICESA em 22 de março de 2018.

É o parecer, salvo o melhor juízo.

  
SIAPC: 2652268 2652268